



19
10

JUSTIFICATIVA N.º 06/2018

Na data de 8 de agosto do corrente ano a entidade Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha de Santo Antônio da Patrulha, apresentou Pano de Trabalho referente ao projeto “Cedência de maquinário e equipamentos”, solicitando, para tanto, a cedência de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola.

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a referida cedência por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), considerando o Mem. PGM n.º 1841/2018.

Os equipamentos a serem cedidos foram adquiridos pelo município através de recursos federais e estaduais para o atendimento às patrulhas agrícolas mecanizadas, destinadas às Associações existentes no município com a finalidade de desenvolver a agricultura familiar.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que trata-se de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2018.

Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.